

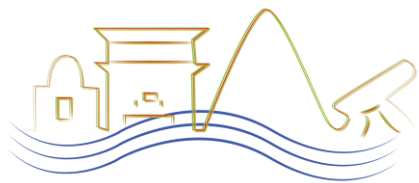
Freguesia
Massamá e Monte Abraão

IV Edição do Concurso Montras de Natal

Normas de participação

Sede: R. Dr. Francisco Ribeiro de Spínola, s/n Massamá · 2745-872 Queluz ·
Tel.: 210 133 550 · Fax:21 438 91 70

Av. da Liberdade, nº 29 e nº 31 Monte Abraão · 2745-300 Queluz ·
Tel: 210 133 550 Fax: 21 437 36 60
e-mail: geral@uf-massamabraao.pt



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

Artigo 1º

Âmbito

A IV Edição de Concurso de Montras de Natal 2017 da Freguesia de Massamá e Monte Abraão insere-se no âmbito do apoio e dinamização do comércio local, cuja organização está a cargo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Artigo 2º

Participantes

Este concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em Massamá e Monte Abraão.

Artigo 3º

Inscrições

1. A sua participação é gratuita e deverá ser realizada através de uma inscrição prévia.
2. A inscrição é feita através de modelo próprio fornecido pela Junta de Freguesia, através do preenchimento de um formulário online, disponível [AQUI](#).
3. As inscrições deverão ocorrer até dia 11 de dezembro de 2017.
4. Deverão remeter uma fotografia da montra que se candidata para promoção, através do e-mail comunicacao@uf-massamabraao.pt, até ao dia 11 de dezembro de 2017 às 23:59.

Artigo 4º

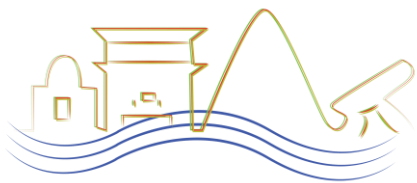
Tema

1. O tema das montras terá de ser alusivo ao Natal.
2. Os concorrentes que na apresentação das suas montras não respeitem o tema referido, serão objeto de exclusão do concurso.

Artigo 5º

Identificação dos concorrentes

Os participantes, cuja inscrição tenha sido aceite, receberão um cartaz a identificar a sua montra como concorrente ao concurso, que deverá ser colocado em local visível, durante a realização do concurso.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

Artigo 6º

Período de Exposição, Votação e Avaliação

1. As montras deverão estar expostas para apreciação do júri de 12 a 28 de dezembro de 2017.
2. As montras serão visitadas sem aviso prévio.
3. O sistema de votação será realizado de forma online pelo público e de forma presencial pelo júri.
4. Para efeitos de atribuição dos prémios finais, a votação online terá um peso de 30% e a avaliação presencial do júri, terá um peso de 70%.
5. A votação online decorrerá até dia 28 de dezembro através da disponibilização do álbum - IV Edição do Concurso de Montras de Natal - na página oficial de Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (<https://www.facebook.com/uf.massamamabraao/>)
6. Após publicação de fotografias das montras a concurso, os utilizadores deverão colocar um "Gosto" na página da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e na(s) montra(s) preferida(s) (Sendo apenas considerado o "Gosto" e não outro tipo de reação - "Adoro", "Riso", "Surpresa", "Tristeza" e "Ira").
7. Em caso de empate, o júri tem voto de qualidade.
8. A divulgação dos resultados será feita a partir do dia 5 de janeiro de 2018.

Artigo 7º

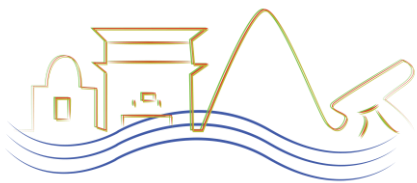
Constituição Júri

1. O júri é composto por:
2. Representante da Junta de Freguesia;
3. Representante de artes de um agrupamento de escolas da freguesia;
4. Representante da Associação Empresarial de Sintra.

Artigo 8º

Critérios para apreciação

1. O júri apreciará as montras a concurso observando os seguintes critérios e pontuações:
 - a. Originalidade – 40%;
 - b. Cores e Materiais utilizados – 20%;
 - c. Estética – 25%;
 - d. Adequação ao Tema – 15%.
2. Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 10 pontos.



Freguesia

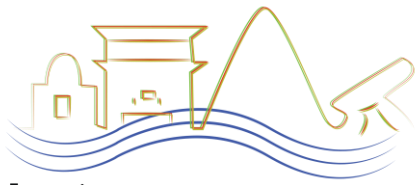
Massamá e Monte Abraão

3. Para a votação online observam-se os seguintes critérios:
 - a. ≤ 30 "gostos" – equivale a 1 ponto;
 - b. 31 a 60 "gostos" – equivale a 2 pontos;
 - c. 61 a 90 "gostos" – equivale a 3 pontos;
 - d. 91 a 120 "gostos" – equivale a 4 pontos;
 - e. 121 a 150 "gostos" – equivale a 5 pontos;
 - f. 151 a 180 "gostos" – equivale a 6 pontos;
 - g. 181 a 210 "gostos" – equivale a 7 pontos;
 - h. 211 a 240 "gostos" – equivale a 8 pontos;
 - i. 241 a 270 "gostos" – equivale a 9 pontos;
 - j. 271 a 300 (ou +) "gostos" – equivale a 10 pontos.
4. A pontuação final a atribuir a cada concorrente resultará da soma das pontuações atribuídas pelo júri e da pontuação resultante do número de "Gostos" do Facebook.

Artigo 9º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados. Os prémios a atribuir neste concurso de montras serão:
 - a. 1º Classificado:
 - i. Placa de 1º classificado na IV Edição do Concurso de Montras de Natal;
 - ii. Vale de Compras a gastar na rede do Cartão Freguês no valor de 50 euros;
 - iii. Entrada dupla para 3 espetáculos no Teatroesfera.
 - b. 2º Classificado:
 - i. Placa de 2º classificado na IV Edição do Concurso de Montras de Natal;
 - ii. Vale de Compras a gastar na rede do Cartão Freguês no valor de 25 euros;
 - iii. Entrada dupla para 2 espetáculos no Teatroesfera.
 - c. 3º Classificado:
 - i. Placa de 3º classificado na IV Edição do Concurso de Montras de Natal;
 - ii. Vale de Compras a gastar na rede do Cartão Freguês no valor de 15 euros;
 - iii. Entrada dupla para 1 espetáculo no Teatroesfera.
2. Os vales e as entradas duplas têm a validade de 6 meses após a entrega.
3. Todos os concorrentes terão um diploma de participação.



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

Artigo 10º

Disposições Finais

Caso não se verifique o mínimo de dez (10) inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.

Artigo 11º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso.